# PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 2000000524_VC_29MUL

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**1 - Fundamentação de facto da escolha do tipo de Procedimento**
O procedimento a adotar é em função do valor, considerando que o preço base do procedimento é inferior a 75.000,00 euros.

**2 - Objecto do contrato**
Aquisição de Serviços de apoio técnico a exposições, nas áreas expositivas dos Museus da ULisboa.

**3 - Entidade Adjudicante**
A entidade adjudicante é a Universidade de Lisboa - Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, situada em Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-004 Lisboa, com os números de telefone 210113400 e de fax 0 e com o endereço electrónico geral.aca@reitoria.ulisboa.pt

**Órgão responsável pela decisão de contratar**
A decisão de contratar é da responsabilidade do Reitor no uso de competência própria.
Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado
Não

**Previsão de renovações**
Não

**4 - Tipo do contrato**
Aquisição de Serviços.

**5 - Critério**
Será utilizado o critério do valor.

**6 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**
Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

**7 - Preço Base**
O preço base fixado será de 73.600,00 euros.

**8 - Critério de Adjudicação**
O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):
1 - Sorteio na presença dos concorrentes.

**9 - Negociação**
As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

**10 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**
- Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, nos termos da alínea a) do n.º1 do art.º 57.º do CCP, emitida conforme modelo constante do Anexo I ;
- Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, nomeadamente:
  - Identificação dos elementos da Equipa de Apoio às Exposições, a apresentação da experiência em contratos similares e experiência profissional;
  - Proposta de memória descritiva do sistema de controlo de assiduidade a adotar pela Entidade Adjudicatária para o efeito de controlo de número de trabalhadores afetos e horas de serviço prestadas.;

- Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente:
  - Preenchimento obrigatório do Anexo A do Convite - Declaração de Proposta e Responsabilidade. O preço unitário/hora inclui todas as despesas e encargos previstos e deve ser indicado com apenas duas casas decimais;
- Podem também integrar a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do CCP, de acordo com os quais se propõe contratar.;
- Quando, não seja possível, através do Certificado Digital Qualificado determinar a qualidade e os poderes de assinatura do membro da pessoa coletiva ou do assinante indicado no Certificado deve o concorrente apresentar, juntamente com os documentos submetidos, um documento oficial que ateste o poder de representação e assinatura, designadamente, a certidão permanente ou uma procuração devidamente reconhecida por autoridade competente.

**11 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

**12 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- Certidão Permanente da empresa com indicação dos órgãos que vinculam a empresa;
- Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP ;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º :
  - Certificados dos Registos Criminais dos titulares dos órgãos de administração, da direção ou da gerência;
  - Certificado do Registo Criminal da empresa;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º1 do art.º 55.º:
  - Certidão comprovativa da situação contributiva perante a Segurança Social;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 55:
  - Certidão comprovativa da regularização da situação tributária;
- Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal..

**13 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

**14 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

**15 - Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 6 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

**16 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

**17 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

**18 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso o Júri.

**19 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.